



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 191, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973.-

Cria na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco dois cargos de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (AC) DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São criados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco (AC) dois cargos de Encarregado de Serviços de Bancada, em Comissão símbolo C- 4.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei ocorrerá com dotação a ser consignada na verba de pessoal para o Orçamento de 1974.

Art. 3º Esta Lei passará a vigor a partir de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre, em 13 de setembro de 1973.

ENGº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

*[Signature]*  
OSCAR FERREY FIDELINO DE LIMA  
Chefe da Div. Administração

*[Signature]*  
RUI ALVES FERREIRA  
Chefe da Div. Finanças

*[Signature]*  
JOSE ALDEMAR DA SILVA  
Chefe da Div. Serviços Municipais

*[Signature]*  
HÉLCIO DE OLIVEIRA LESSA  
Chefe da Div. Obras e Viação